

OPTIMUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

A PRESENTE POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA (“INVESTIMENTOS PESSOAIS”) É PARTE INTEGRANTE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA OPTIMUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS. EM ATENDIMENTO À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, TRANSCREVEMOS ABAIXO SEU CONTEÚDO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 8 DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA. NÃO OBSTANTE, ESTA POLÍTICA PODE SER ANALISADA E INTERPRETADA EM CONJUNTO COM AS REGRAS E DIRETRIZES DO REFERIDO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, ÀS MATÉRIAS REFERENTES À SUA APLICABILIDADE, VIGÊNCIA E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO. O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ENCONTRA-SE TAMBÉM DISPONÍVEL NA PÁGINA DA OPTIMUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

Versão	Data de Publicação	Área responsável
3	06/08/2020	Risco, Regulação e Compliance
4	29/04/2022	Risco, Regulação e Compliance

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Princípios	4
3. Confidencialidade e Tratamento da Informação.....	5
4. Política de Investimentos Pessoais.....	6
5. Disposições Gerais	9
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	10
ANEXO II – RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO.....	10

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao que determina a Resolução CVM nº 21, de 25 de Fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), os administradores de recursos de terceiros devem manter uma política interna de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pelo próprio administrador de recursos (“Política” ou “Política de Investimentos Pessoais”). Dessa forma, a Optimum Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Optimum Capital” ou “Gestora”) adota esta Política de Investimentos Pessoais, aplicável a todos os seus colaboradores e sócios, e também a seus cônjuges, companheiros e a qualquer pessoa jurídica na qual o sócio, colaborador, ou seus cônjuges possuam participação e ingerência (“Pessoas Vinculadas”).

Todos acima mencionados devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas a que está sujeita a Optimum Capital, bem como do completo conteúdo desta Política.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto aos responsáveis pela Área de Risco, Regulação e Compliance.

2. PRINCÍPIOS

A questão dos Investimentos Pessoais está ligada diretamente aos conflitos de interesse que possam ocorrer na interação entre os Profissionais da Optimum Capital e suas atividades profissionais diárias.

Portanto, o princípio básico sobre o qual se fundamenta a política de Investimentos Pessoais da Optimum Capital é o de que seus Profissionais não devem jamais permitir que seus interesses pessoais entrem em conflito ou pareçam entrar em conflito com os interesses da Optimum Capital e de seus clientes.

Nenhum Profissional poderá utilizar-se de seu vínculo empregatício com a Optimum Capital e transacionar em benefício próprio, ou aceitar de quem esteja buscando realizar transações com a Gestora, uma oportunidade pessoal de investimento ou qualquer outro benefício oferecido que não esteja disponível nas mesmas condições a outras pessoas.

Nenhum Profissional poderá agir em favor de ou negociar com a Optimum Capital em quaisquer transações, investimentos ou de qualquer outra natureza, envolvendo pessoas ou organizações com as quais o Profissional ou Pessoas Vinculadas tenham qualquer ligação significativa ou interesse financeiro.

Todos os Colaboradores devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Optimum Capital, bem como do completo conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o Colaborador deve buscar auxílio junto ao Departamento de Compliance, além de agir sempre da maneira mais conservadora possível para preservar os interesses da Optimum Capital.

Toda solicitação que dependa de orientação ou esclarecimento do Departamento de Compliance deve ser dirigida através do e-mail renato.zago@optimumcapital.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo em que o Colaborador necessite da autorização, orientação ou esclarecimento.

3. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

A informação obtida em função da atividade profissional desempenhada na Optimum Capital não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros que não sejam Profissionais da Optimum Capital e aos Profissionais da Gestora não autorizados. Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, dados a respeito de resultados financeiros antes da publicação das informações a respeito dos Fundos de Investimento geridos pela Optimum Capital, transações efetuadas e que ainda não foram publicadas.

Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudos efetuados pela Optimum Capital, mesmo que os ativos correspondentes ainda não componham as carteiras administradas pela Gestora.

Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, o Profissional deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

- *Informação Privilegiada:* – Pode considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha

sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com profissionais de Companhias analisadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de Profissional;

- Exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a Optimum Capital ou com terceiros;
- As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal;
- O Profissional que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior e aos Diretores da Área de Risco, Regulação e Compliance, não podendo comunicá-la a outros Profissionais da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la ou aproveitá-la, seja em seu benefício próprio ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelos responsáveis da Área de Risco, Regulação e Compliance.

A prática de *Insider Trading* - a qual se baseia na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros – é terminantemente proibida aos Profissionais da Optimum Capital, ficando estes sujeitos às penalidades cabíveis, caso tal situação venha a se configurar.

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

A Política de Investimentos Pessoais é composta de procedimentos e regras que disciplinam os investimentos pessoais dos Profissionais e de certas pessoas a estes vinculadas.

A presente Política de Investimentos Pessoais tem dois objetivos:

1. Evidenciar aos clientes da Optimum Capital e às autoridades reguladoras às quais a Gestora está sujeita, que as decisões de investimento tomadas em relação aos recursos próprios de nossos Profissionais, independente do nível de hierarquia, e das pessoas a eles vinculadas, são tomadas de maneira isenta de conflitos de interesse e em integral cumprimento com a regulamentação aplicável.

2. Mostrar que há, efetivamente, um alinhamento de interesses com os clientes da Optimum Capital, na medida em que a maioria dos Profissionais, notadamente de seus sócios pessoas físicas mais relevantes, investem parcela relevante de seus patrimônios pessoais nos mesmos ativos oferecidos aos clientes.

A Política de Investimentos Pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Optimum Capital e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e Conduta da Optimum Capital. Nesse sentido, a infração de qualquer das normas descritas será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

O Profissional deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Optimum Capital. Dessa forma, cada Profissional deverá assinar a Declaração de Investimentos Pessoais (Anexo I) desta Política, declarando expressamente todos os recursos que possua na data de assinatura da referida Declaração, que infrinjam ou possam infringir a presente Política e o Código de Ética e Conduta, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Anualmente, cada Colaborador deverá reafirmar, eletronicamente, por meio de resposta expressa via e-mail, após leitura e concordância dos termos da “Ratificação ao Termo de Compromisso” (Anexo II) que (i) reviu a versão atualizada desta Política; e (ii) confirma o seu compromisso em observá-la.

O Colaborador deverá alienar, ainda que com prejuízo, os valores mobiliários de que seja titular e que não sejam permitidos por esta Política de Investimento Pessoal. A alienação deverá ocorrer previamente ao seu ingresso na Optimum Capital ou, em se tratando de Colaborador já contratado, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de

assinatura do Termo de Compromisso constante do Anexo I, e mediante a prévia e expressa autorização da Área de Risco, Regulação e Compliance.

A Área de Risco, Regulação e Compliance poderá, em casos excepcionais e a seu exclusivo critério, conceder exceções temporais de liquidação para que o Colaborador liquide suas posições em cronograma a ser definido pela Área de Risco, Regulação e Compliance, a qual monitorará e autorizará toda e qualquer movimentação do respectivo cronograma de liquidação. Nestes casos, a declaração acima referida abordará a exceção concedida, com a devida justificativa.

4.1. INVESTIMENTOS PESSOAIS PERMITIDOS E NÃO PERMITIDOS

NÃO são permitidos os Investimentos:

- Em quaisquer derivativos (Termo, Opção, Futuro, Swap), salvo em caso de zeragem de posição adquirida antes de ingressar na Optimum Capital. A operação de zeragem acima mencionada somente poderá ser executada após a aprovação da Área de Risco, Regulação e Compliance.

SÃO permitidos os Investimentos:

- Em títulos de renda fixa;
- Em Fundos de Investimentos em Ações (“FIA”) e/ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Ações (“FIC-FIA”);
- Em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (“FIDC”); e
- Em Fundos de Investimento Multimercado e/ou Renda Fixa.

Para títulos de renda fixa e Fundos de Investimentos geridos pela Optimum Capital ou por instituições terceiras, os funcionários devem reportar os investimentos realizados semestralmente à Área de Risco, Regulação e Compliance.

Eventuais operações com ativos não tratados nos casos acima deverão ser encaminhadas à Área de Risco, Regulação e Compliance e serão analisadas caso a caso, considerando os seguintes parâmetros:

- se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Optimum Capital ou seus investidores;

- se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos Profissionais na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos. Caso esta operação limite o poder de análise e decisão dos Profissionais, a Área de Risco, Regulação e Compliance não poderá autorizá-la; e
- reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do Profissional e manter a estrita relação fiduciária entre a Optimum Capital e seus investidores.

As diretrizes estabelecidas neste item devem ser observadas também pelas Pessoas Vinculadas, devendo, também, ser listadas, quando do início do vínculo do Profissional à Optimum Capital e atualizadas anualmente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Profissional deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Optimum Capital. Dessa forma, cada Profissional deverá assinar a Declaração de Investimentos Pessoais (Anexo I) desta Política, declarando expressamente todos os recursos que possua na data de assinatura da referida Declaração, que infrinjam ou possam infringir a presente Política e o Código de Ética e Conduta, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado, imediatamente, para a apreciação do Comitê de Risco, Regulação e Compliance, podendo, conforme aplicável, resultar em demissão por justa causa do Profissional, sem prejuízo da reparação dos danos a que der causa, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, apurados em regular processo judicial ou administrativo.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro para os devidos fins o quanto segue:

1. Que não pratiquei durante o ano [__] qualquer ato em desacordo com o Código de Ética e Conduta referente à Política de Investimento Pessoal da OPTIMUM CAPITAL;
e
2. Que a lista anexa à presente declaração representa de forma completa e exata, a totalidade da minha carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais na seguinte data-base: __/__/____.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

[NOME]

Investimentos

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

ANEXO II

RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO

1. Recebi por meio eletrônico uma versão atualizada da Política de Investimento Pessoal da Optimum Capital (“Política”), datada de abril de 2022, revi as regras estabelecidas na Política e reafirmo meu compromisso em observá-las no desempenho de minhas funções.

2. Reafirmo minha ciência de que meus investimentos pessoais permanecem sujeitos às disposições previstas na Política e tais regras fazem parte dos meus deveres como Colaborador, incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela Optimum Capital.

3. Reitero, ainda, meu comprometimento em informar imediatamente à Área de Risco, Regulação e Compliance da Optimum Capital, conforme procedimento descrito na Política, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da Optimum Capital, ou cuja informação seja determinada pela Política.

4. Ratifico minha ciência de que a não observância da Política poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento, exclusão ou demissão por justa causa.

5. Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos desta.

São Paulo, _____ de _____ de 20____ .

[COLABORADOR]